



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 810

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	5
Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD.....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Junta Médica Oficial .....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	11
Junta de Impugnações Fiscais .....	11
Secretaria Municipal de Educação .....	11
Secretaria Municipal de Saúde .....	13

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0975, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023004101;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 186/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **IVANETE JANUÁRIO BARROS**, matrícula nº 498004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 10 de agosto de 2.023.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0974, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Dispõe sobre a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023010742;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 352/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **LEANDRO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pro meio do Decreto nº 1.468, de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.023.**

**DECRETO Nº. 0976, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ANIELE MARIA DO NASCIMENTO SOARES CLEMENTINO	Assessor Técnico Superior V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0977, DE 07 DE JULHO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais, do lote 16-B, quadra 114, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**CONSIDERANDO** que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

**CONSIDERANDO** que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

**CONSIDERANDO** o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 29 de maio de 2.023, mostrando a verdade real e conseqüentemente a verdadeira metragem quadrada e perimetrais do lote 16-B, da Quadra 114, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2302659523, de 30.05.2023;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais do lote 16-B, quadra 114, desta cidade, com áreas respectivas de matrícula com 235,41m<sup>2</sup>, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 29 de maio de 2.023, e anotado no CFT sob o nº BR 2302659523, de 22.12.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

**Art. 2º** - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I - LOTE 16-B, DA QUADRA 114, situado na Avenida Alagoas, desta cidade, com área de 266,00m<sup>2</sup>, medindo: 13,30 metros ditos de frente, por 20,00 metros de fundo, limitando-se ao Norte, com parte do lote 16; ao Sul, com a Avenida Alagoas; a Leste, com o lote 15; e a Oeste, com o lote a remanescente do lote 16, conforme consignados no processo administrativo nº 2023011705.

**Art. 3º** - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente

aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0978, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais, da parte remanescente do lote 16, quadra 114, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**CONSIDERANDO** que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

**CONSIDERANDO** que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

**CONSIDERANDO** o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 29 de maio de 2.023, mostrando a verdade real e conseqüentemente a verdadeira metragem quadrada e perimetrais da parte remanescente do lote 16, da Quadra 114, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2302659523, de 30.05.2023;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais do lote 16-B, quadra 114, desta cidade, com áreas respectivas de matrícula com 260,19m<sup>2</sup>, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 29 de maio de 2.023, e anotado no CFT sob o nº BR 2302659523, de 22.12.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

**Art. 2º** - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

**I** - PARTE REMANESCENTE DO LOTE 16, DA QUADRA 114, situado na Avenida Alagoas, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, desta cidade, com área de 294,00m<sup>2</sup>, medindo: 14,70 metros ditos de frente, por 20,00 metros de fundo, limitando-se ao Norte, com parte do lote 16; ao Sul, com a Avenida Alagoas; a Leste, com o lote 16-B; e a Oeste, com a Rua Adelmo Aires Negre, conforme consignados no processo administrativo nº 2023011705.

**Art. 3º** - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0979, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de limites e confrontações de parte do lote 01, quadra 141, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**CONSIDERANDO** que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

**CONSIDERANDO** que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

**CONSIDERANDO** o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 06 de junho de 2.023, mostrando a verdade real e conseqüentemente os verdadeiros limites e confrontações de parte do lote 01, da Quadra 141, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2302702249, de 21.06.2023;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de retificação de limites e confrontações de parte do lote 01, quadra 141, desta cidade., passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 06 de junho de 2.023, e anotado no CFT sob o nº BR 2302702249, de 21.06.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

**Art. 2º** - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

**I** – PARTE DO LOTE 01, DA QUADRA 141, situado na Avenida Goiás, desta cidade, com área de 525,00m<sup>2</sup>, medindo: 15,00 metros ditos de frente, por 35,00 metros de fundo, limitando-se ao Norte, com a Chácara 41-A-remanescente; ao Sul, com a Avenida Goiás; a este, com o lote 09; e a Oeste, com partes dos lotes 01 e 02, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023010972.**

**Art. 3º** - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0980, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento lote 01, Quadra 38, do Loteamento Jardim Tocantins, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 01, da Quadra 38, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 19, esquina com a Rua 15, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de junho de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302710776, em 26.06.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023010822.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 0981, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento lote 06, Quadra 91, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 06, da Quadra 91, com área de 1.016,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua 14, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de junho de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302711095, em 26.06.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023010819.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0982, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento lote 06-remanescente, Quadra 142, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 06-remanescente, da Quadra 142, com área de 500,00 m2, situado na Avenida Piauí, esquina com a Rua Figueiredo de Aguiar, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de junho de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302690341, em 15.06.2023, conforme consignado no Processo administrativo nº 2023009871.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0983, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento lote 09, Quadra 55, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 09, da Quadra 55, com área de 600,00 m2, situado na Rua “H”, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de junho de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302699309, em 20.06.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023010821.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0984, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria comercial 30, Quadra 53, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial nº 30, da Quadra 53, com área de 633,50m2, situado na Avenida “C”, esquina com a Rua 06-A, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de novembro de 2.021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211482148, em 22.11.21, conforme consignados no processo administrativo nº 2023010740.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.462, de 24 de novembro de 2.021 e o Decreto nº 0375, de 30 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita****Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD****EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: JOHN DAVID VIEIRA DA SILVA CPF: 016.061.171-73.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 010/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e JOHN DAVID VIEIRA DA SILVA, no cargo AU-

XILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 05 de agosto de 2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dia do mês de agosto de 2023.

**David Henrique Garcia**  
 Diretor Presidente  
 Decreto 0409/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

**CONTRATADO:** WAGNER CIRQUEIRA DA SILVA CPF: 566.894.461-15

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 A 07/08/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7129- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

**David Henrique Garcia**  
 Diretor Presidente  
 Decreto 0409/2022

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1377/2023/RH.SEMUS de 1º de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora;

### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.023**.

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração

### Junta Médica Oficial

#### PORTARIA Nº. 629, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

### RESOLVE:

**Art. 1º –** Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **NATHANNY GOMES AMORIM**, matrícula nº 497729, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **18/07/2023**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
 Diretor de Recursos Humanos  
 Decreto nº 1.462/2022

#### PORTARIA Nº. 630, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

*“Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 451, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 653/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/07/2.023** a **05/08/2.023**, concedido a servidora **IVANILDES ARAÚJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 631, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 657/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023** a **27/01/2.024** concedido à servidora **MARLY BARBOZA DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 494284, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 632, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 671/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/08/2.023** a **17/09/2.023** concedido a servidora **ROSANA SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 497718, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 633 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 659/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023** a **07/08/2.023**, a servidora pública municipal **VALDENIZA PEREIRA BARROS DE SOUSA**, matrícula nº 489074, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 634 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 662/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023** a **16/08/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA IZABEL DE SOUZA ALVES NEVES**, matrícula nº 489018, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 635 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 663/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.023** a **29/08/2.023**, a servidora pública municipal **ANA LIVIA TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 494136, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 636 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 654/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023** a **30/08/2.023**, a servidora pública municipal **VALDINEIA SANTOS DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 489184, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 637 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 661/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023** a **30/08/2.023**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA MOURAO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 488931, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 638 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 660/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.023 a 28/09/2.023**, a servidora pública municipal **WEDILA ROSAL SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 494203, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 639 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 655/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.023 a 04/08/2.023**, ao servidor público municipal **POWER GUIMARAES NUNES**, matrícula nº 494380, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 640 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 658/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/07/2.023 a 26/08/2.023**, ao servidor público municipal **BRENO SUARTE CRUZ**, matrícula nº 489435, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 641, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 644/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/08/2.023** a **31/08/2.023** concedido à servidora **CLEIDIANE SMITHE SILVA**, matrícula nº 494533, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 642, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 665/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/07/2.023** a **17/08/2.023**, concedido a servidora **LUIZA VARGENS RAMOS**, matrícula nº 496794, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 643 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 666/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/07/2.023** a **09/07/2.023**, a servidora pública municipal **SOLANGE PE-REIRA DA LUZ**, matrícula nº 246615, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 644 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 667/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/07/2.023** a **14/07/2.023**, a servidora pública municipal **SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 248966, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 645 DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 670/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.023** a **04/08/2.023**, a servidora pública municipal **MARTA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 248333, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.023**.

**CUMpra-SE E Publique-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

## Secretaria Municipal de Educação

### REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 185/2023.

Fica revogado integralmente o 1º Termo Aditivo do Contrato Temporário Nº 185/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi da Edição Nº 0808, terça-feira, 04 de agosto de 2023, página 12, a qual altera a carga horária da servidora Josefa Correia da Silva de Quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, retroagindo seus efeitos ao dia 01 agosto de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº242/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** MARIA SIMONE CELEDONIO.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº242/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Maria Simone Celedonio, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato retroagindo seus efeitos ao dia **04 de agosto de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº279/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:**JUCELICE PINTO SOUZA.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº279/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Jucelice Pinto Souza, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato retroagindo seus efeitos ao dia **04 de agosto de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### Junta de Impugnações Fiscais

#### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Processo: 2023010968 Interessado: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA,CNPJ: 381465100/001-44, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL.Data da Audiência: 15 de AGOSTO de 2023 as 9:30hs Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal JIF/Setor de Conciliação cito à: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA CNPJ: 381465100/001-44.

**DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA**  
**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**  
**Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022**

#### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Processo: 2023010969 Interessado: LEORI CARNEIRO RODRIGUES CPF: 960.291.611-72 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. Data da Audiência: 08 de AGOSTO de 2023 as 9:30hs Local: na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, na Junta de Impugnação Fiscal JIF/Setor de Conciliação cito à: LEORI CARNEIRO RODRIGUES CPF: 960.291.611-72.

**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**  
**Decreto nº. 0582, de 13 de maio de 2022**

Gurupi, Estado do Tocantins, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº348/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** KÁSSIA SOARES BARROS.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº348/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Kássia Soares Barros, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor a partir do dia **07 de agosto de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº671/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** LUZIRENE DE OLIVEIRA REZENDE

Carteira de Identidade N.º 2.343.306, expedida pelo(a) PC-DF, CPF N.º879.112.991-53.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 04/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.979 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 672/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JUCELICE PINTO SOUZA.

Carteira de Identidade n.º 840.935, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF n.º 013.124.971-14.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.977 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 60% Contrato.

Gurupi-TO,07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº673/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**REGIANE SILVA DE SOUZA

Carteira de Identidade N.º. 1.161.597 2ªvia, expedida pelo(a) SSP-TO,CPF N.º. 046.826.621-63.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 03/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.979 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº674/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**HERIKA ALEXSANDRA MARTINS ARRUDA

Carteira de Identidade N.º. 1.245.987, expedida pelo(a) SSP-TO,CPF N.º. 063.406.961-63.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.979 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº675/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** SOLANGE ALVES DE CARVALHO SILVA  
Carteira de Identidade Nº.376.437 2º VIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 022.607.551-60.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.979 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº676/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS MONTEIRO SILVA  
Carteira de Identidade Nº.5882097, expedida pelo(a) SSP-PE, CPF Nº.036.830.204-07.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 à 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070

**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi-TO, 07/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### ERRATA DO EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica a ERRATA do EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO nº 0808 – Sexta-Feira, 04 de agosto de 2023.

Onde se lê:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR GABRIEL ALVES DE HOLANDA, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE A 01 DIÁRIA PROPORCIONAL, DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 09/08/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE VOLTA DOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, DO AEROPORTO DE PALMAS-TO, PARA A CIDADE DE GURUPI-TO.”

Leia-se:

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR GABRIEL ALVES DE HOLANDA, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE A 01 DIÁRIA PROPORCIONAL, DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 10/08/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE VOLTA DOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, DO AEROPORTO DE PALMAS-TO, PARA A CIDADE DE GURUPI-TO.”

Secretaria de Educação, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 123/2022

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0175, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.005742**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2022-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Insumos Hospitalar Duráveis**;

**CONSIDERANDO** os temos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 056/2022**, publicada em 05/12/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.005742**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR DURÁVEIS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2022.**

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0181, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.007694**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2022-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Fraldas Descartáveis**;

**CONSIDERANDO** os temos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, publicada em 24/10/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o obje-

to e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.007694**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2022.**

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0183, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Licitatório nº 2021.008314**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares**;

**CONSIDERANDO** os temos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 035/2022**, publicada em 24/06/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP, PRO-**

**CESSO LICITATÓRIO Nº 2021.008314**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2022,

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0184, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.006204**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2022-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos de Audiovisual, Aparelhos Celular e Software e Acessórios para Informática**;

**CONSIDERANDO** os temos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, publicada em 13/02/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-SRP, PRO-CESSO LICITATÓRIO Nº 2022.006204**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, APARELHOS CELULAR E SOFTWARE E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023;

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0186, 02 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.001613**, na modalidade **Pregão Eletrônico 044/2022 - SRP para Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Insumos Laboratoriais**;

**CONSIDERANDO** os temos constantes na **Ata de Registro de Preços 053/2022**, publicada em 07/12/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais;

**RESOLVE:**

**I - Designar** a Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP, PRO-CESSO LICITATÓRIO Nº 2022.001613**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos,

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2022;

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

...

#juntosnaluta  
#chega

Mês de  
conscientização  
pelo fim da  
violência contra  
a mulher



AGOS  
TO *Lilás*

Violência contra a  
mulher **é crime!**

DENUNCIE 180



PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA**